



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025050

Modalidade: Pregão - RP 22

Edital nº: 42/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNE BOVINA) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A SEREM SERVIDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITENS:

001 3000 KG CARNE BOVINA DE 2ª - MOÍDA - R\$ 15,46

Corte acém moído, magro, congelado, sem gordura, pelancas, sem sebo e nervos, apresentar coloração avermelhada e cheiro característico de carne fresca, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas).

002 2000 KG CARNE BOVINA DE PEDAÇO 2º - R\$ 15,85

Corte músculo de primeira qualidade, congelada, limpa, sem osso, pele, gorduras aparente, pelancas, sem sebo e nervos, apresentar consistência firme e compacta, coloração avermelhada e cheiro característico de carne fresca, porcionada em cubos pequenos ou médios, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas).

JUSTIFICATIVA

A aquisição de carne bovina para a merenda escolar do município se faz necessária devido a sua importância na alimentação dos escolares. A presença desse alimento é indispensável no cardápio escolar devido ao seu rico aporte nutricional e pelo fato do alimento ser fonte de proteínas de alto valor biológico, as quais auxiliam no crescimento infantil e na prevenção de doenças, além de ser também, fonte de ferro.



A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **6 de junho de 2018, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

VALOR ESTIMADO:

O valor estimado deste pregão é de R\$ 78.065,00, (setenta e oito mil e sessenta e cinco reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, a qual conterà a quantidade a ser fornecida.

As entregas dos produtos deverão ser feitas diretamente nas Escolas Municipais e Creches deste município, conforme determinação na AF (Autorização de Fornecimento), no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00 às 17:00h, conforme necessidade de cada entidade responsável pela Merenda Escolar.

A carne deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, seladas à vácuo, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade, marca e procedência, devidamente inspecionadas e com número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A embalagem secundária deverá ser caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas ou sacos plasticos transparentes.

O produto deverá possuir prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses contados do recebimento;

O transporte e entrega dos produtos, deverá ser realizado em veículo apropriado e devidamente refrigerado, de modo que permita manter a temperatura mínima de 18 graus célsius negativo do produto. O veículo deverá estar limpo e dentro das normas e exigências da legislação vigente.

Serão rejeitados os produtos que nao estejam dentro das especificações.

No ato do recebimento do produto, se constatado pelo profissional competente, o nao atendimento das especificações técnicas exigidas, o mesmo não sera recebido e a empresa será notificada;



Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

As Autorizações de Fornecimentos, serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal dos materiais fornecidos.

A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

DAS OBRIGAÇÕES

- DA EMPRESA LICITANTE:

- entregar os produtos no local e dentro do prazo previsto neste termo de referencia;
- substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado o não atendimento das exigencias;
- comunicar imediatamente ao Municipio, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do nao atendimento;

DO MUNICIPIO:

- Pagar os produtos adquiridos no prazo previsto;
- exercer o controle e avaliação dos produtos fornecidos;
- designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar o fornecimento dos produtos;



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS **EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

MARCIO ANTONIO FERREIRA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 21 de maio de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira